

# PCMSO

## Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Norma Regulamentadora NR-7  
da Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994  
Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho

**Empresa:**

**CÉU AZUL PREFEITURA**

2012/2013

O **PCMSO** tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores. Todo desenvolvimento do programa é baseado na redação da NR 7 (Norma Regulamentadora Nº 7), pela portaria número 24, de 29/12/94, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores de instituições que admitam trabalhadores como empregados, com o objetivo de promoção da saúde do conjunto dos seus trabalhadores. É planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

### APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da empresa abaixo identificada, integrando-se às demais atividades preventivas referentes a saúde e a segurança de seus empregados. A vigência deste programa é de 12 meses, devendo ser renovado/atualizado ao término desse período.

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

**CÉU AZUL PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.473/0001-01, localizada na Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro, na cidade de Céu Azul, Paraná.

### MÉDICO DO TRABALHO

**GERMAN E. JIMÉNEZ CARRILLO**, inscrito no CRM sob nº 4824/PR e DSMT sob nº 12424, podendo ser localizado na Avenida Brasil nº 5964, Centro, Edifício Discolândia, 1º andar, salas 12, 13 e 14, Cascavel, Paraná.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

1

## CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

## HISTÓRICO DA EMPRESA

**CÉU AZUL PREFEITURA**, tem por **Ramo de Atividade**: administração pública em geral, assim estabelecido no **CNAE**: 84.11-6-00, configurando o **Grau de Risco**: 01 (um), sendo constituída por 470 (quatrocentos e setenta) funcionários.

## RISCOS AMBIENTAIS

Segundo a NR 09 (PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); são considerados **Riscos Ambientais** os Agentes Físicos, Químicos e Biológicos existentes no Ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde do trabalhador, conforme classificação prevista no item 9.1.5 da referida Norma Regulamentadora Nº 09.

**A- Agentes Físicos**: As diversas formas de energias a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como; Ruído, Vibrações, Pressões Anormais, Temperaturas Externas, Radiações Ionizantes, Radiações – não ionizantes, Infra-som e Ultra-som.

**B- Agentes Químicos**: São substâncias compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratório em forma de poeira, fumos, neblinas, névoa, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo ou por ingestão.

**C- Agentes Biológicos**: São microorganismos, tais como: bacilos, bactérias, fungos, parasitas, vírus, etc.

**D- Agentes Ergonômicos**: São todos os fatores que interferem negativamente na relação **HOMEM E SEU TRABALHO**, tais como: posturas, iluminação/ fadiga visual, organização do trabalho, sobrecarga de trabalho/mental, etc.

**E- Agentes de Acidentes ou Riscos de Acidentes**: São quaisquer situação de risco que poderá contribuir para a ocorrência de acidentes. É o caso de máquinas sem as devidas proteções, produtos inflamáveis, choque elétrico, produtos explosivos, ferramentas defeituosas, etc.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

2

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA

FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
<b>1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>12</b>
1.1 Advogado	01
1.2 Assistente Social	04
1.3 Auxiliar Administrativo	03
1.4 Coordenadora Social	02
1.5 Psicólogo	01
1.6 Agente de Limpeza	01
<b>2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>16</b>
2.1 Advogado	01
2.2 Auxiliar Administrativo	05
2.3 Cozinheiro	01
2.4 Vigia	02
2.5 Recepcionista	03
2.6 Secretário Executivo	01
2.7 Técnico Administrativo	03
<b>3. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>10</b>
3.1 Jardineiro	05
3.2 Auxiliar de Serviços Gerais	02
3.3 Vigia	01
3.4 Técnico Agrícola	01
3.5 Agente de Limpeza	01
<b>4. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>	<b>04</b>
4.1 Médico Veterinário	01
4.2 Operador de Máquinas	01
4.3 Técnico Agrícola	02

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

3

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA

*vigia - 02*  
*Analista Tec. de Atividade Cultural - 01*

FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
<b>5. SECRETARIA CULTURA E ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO</b>	<b>14</b>
5.1 Auxiliar Administrativo	02 ✓
5.2 Auxiliar de Serviços Gerais	03 ✓
5.3 Professor Nível Educação Física	04
5.4 Regente de Coral	01
5.5 Professor Técnico Desportivo	02
5.6 Professor 20 Horas	01
5.7 Zelador de Serviços Gerais	01
<b>6. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>269</b>
6.1 Assistente Social	01
6.2 Auxiliar Administrativo	11
6.3 Auxiliar de Biblioteca	04
6.4 Auxiliar de Serviços Gerais	04
6.5 Cozinheiro	20
6.6 Educadora Social 2º Grau	02
6.7 Monitor	01
6.8 Motorista	03
6.9 Nutricionista	01
6.10 Fonoaudiólogo	01
6.11 Psicopedagogo	01
6.12 Professor 20 Horas	128
6.13 Professor 30	64
6.14 Psicólogo	01
6.15 Técnico Doc. Escolar	01
6.16 Zelador Serviços Gerais	26

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

4

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA

FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
<b>7. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS</b>	<b>14</b>
7.1 Tesoureiro	01
7.2 Auxiliar Administrativo	06
7.3 Fiscal de Tributos	01
7.4 Técnico Administrativo	03
7.5 Técnico Contabilidade	01
7.6 Técnico em Tributação	01
7.7 Educador Social 2º Grau	01
<b>8. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>04</b>
8.1 Auxiliar Administrativo	03
8.2 Auxiliar Serviços Gerais	01
<b>9. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>79</b>
9.1 Agente Comunitário Saúde (P.A.C.S.)	20
9.2 Agente de Endemias (E.C.D.)	05
9.3 Assistente Social	01
9.4 Auxiliar Básico Consultório Dentário	01
9.5 Auxiliar Administrativo	05
9.6 Enfermeiro	03
9.7 Enfermeiro (E.S.F.)	04
9.8 Farmacêutico	01
9.9 Fisioterapeuta	01
9.10 Médico Veterinário	01
9.11 Motorista	07
9.12 Nutricionista	01
9.13 Professor 20 H. Nível I	02
9.14 Psicólogo	01
9.15 Recepcionista	02

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

5

9.16 Técnico Enfermagem	08
9.17 Técnico Enfermagem (E.S.F.)	05
9.18 Técnico Higiene Dental	02
9.19 Zelador Serviços Gerais	04
9.20 Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	01
9.21 Bioquímico ou Diomédico	02
9.22 Dentista	01
9.23 Técnico Administrativo	01
<b>10. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	<b>43</b>
10.1 Agente de Limpeza	01
10.2 Auxiliar Administrativo	01
10.3 Auxiliar de Serviços Gerais	06
10.4 Borracheiro	01
10.5 Carpinteiro	01
10.6 Lavador Lubrificador	01
10.7 Mecânico	05
10.8 Motorista	09
10.9 Operador de Máquinas	12
10.10 Pedreiro	03
10.11 Eletricista	01
10.12 Vigia	02
<b>11. GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>01</b>
11.1 Auditor do Controle Interno	01
<b>12. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>03</b>
12.1 Auxiliar Administrativo	01
12.2 Projetista	02
<b>TOTAL</b>	<b>470</b>

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

6

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DOS EXAMES CLÍNICOS E/OU  
COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS PARA OS RISCOS DETECTADOS NAS  
ATIVIDADES**

<b>FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE</b>
<b>1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
1.1 Advogado
1.2 Assistente Social
1.3 Auxiliar Administrativo
1.4 Coordenadora Social
1.5 Psicólogo
1.6 Agente de Limpeza

**REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS**

- Anual

**REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**

- A critério médico não houve necessidade da solicitação de exames complementares.

**EXAMES COM ESPECIALISTAS**

- Somente quando indicado pela anamnese clínica, ou de acordo com resultados dos exames complementares solicitados.

- Em caso de suspeitas durante a investigação clínica, fica a critério do médico examinador a solicitação de exames complementares de qualquer natureza, ou a avaliação com o médico especialista, se necessário.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

7



**PROGRAMAÇÃO ANUAL DOS EXAMES CLÍNICOS E/OU  
COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS PARA OS RISCOS DETECTADOS NAS  
ATIVIDADES**

<b>FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE</b>
<b>2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
2.1 Advogado
2.2 Auxiliar Administrativo
2.3 Cozinheiro
2.4 Vigia
2.5 Recepcionista
2.6 Secretário Executivo
2.7 Técnico Administrativo

**REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS**

- Anual

**REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**

- A critério médico houve necessidade da solicitação de exames complementares de Hemograma, Parasitológico de Fezes e Urina I - para a função de Cozinheiro.

**PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES**

Os exames complementares serão realizados na admissão, posteriormente anual e na demissão.

**EXAMES COM ESPECIALISTAS**

- Somente quando indicado pela anamnese clínica, ou de acordo com resultados dos exames complementares solicitados.

- Em caso de suspeitas durante a investigação clínica, fica a critério do médico examinador a solicitação de exames complementares de qualquer natureza, ou a avaliação com o médico especialista, se necessário.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

8

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DOS EXAMES CLÍNICOS E/OU  
COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS PARA OS RISCOS DETECTADOS NAS  
ATIVIDADES**

<b>FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE</b>
<b>3. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>
3.1 Jardineiro
3.2 Auxiliar de Serviços Gerais
3.3 Vigia
3.4 Técnico Agrícola
3.5 Agente de Limpeza

**REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS**

- Anual

**REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**

- A critério médico houve necessidade da solicitação de exames complementares de **Hemograma** - para as funções de Jardineiro e Técnico Agrícola.

**PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES**

Os exames complementares, serão realizados na admissão, posteriormente anual e na demissão.

**EXAMES COM ESPECIALISTAS**

- Somente quando indicado pela anamnese clínica, ou de acordo com resultados dos exames complementares solicitados.
- Em caso de suspeitas durante a investigação clínica, fica a critério do médico examinador a solicitação de exames complementares de qualquer natureza, ou a avaliação com o médico especialista, se necessário.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

9

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DOS EXAMES CLÍNICOS E/OU  
COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS PARA OS RISCOS DETECTADOS NAS  
ATIVIDADES**

<p><b>FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE</b> <b>4. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b> 4.1 Médico Veterinário 4.2 Operador de Máquinas 4.3 Técnico Agrícola</p>
--

**REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS**

- Anual

**REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**

- A critério médico houve necessidade da solicitação de exames complementares de **Audiometria - para a função de Operador de Máquinas.**

**Hemograma - para as funções de Médico Veterinário e Técnico Agrícola.**

**PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES**

O **exame audiométrico** será realizado no momento da admissão, no 6º (sexto) mês após a mesma, anualmente a partir de então, e na demissão.

Para os demais exames complementares, serão realizados na admissão, posteriormente anual e na demissão.

**EXAMES COM ESPECIALISTAS**

- Somente quando indicado pela anamnese clínica, ou de acordo com resultados dos exames complementares solicitados.

- Em caso de suspeitas durante a investigação clínica, fica a critério do médico examinador a solicitação de exames complementares de qualquer natureza, ou a avaliação com o médico especialista, se necessário.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

10

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DOS EXAMES CLÍNICOS E/OU  
COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS PARA OS RISCOS DETECTADOS NAS  
ATIVIDADES**

<b>FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE</b>
<b>5. SECRETARIA CULTURA E ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO</b>
5.1 Auxiliar Administrativo
5.2 Auxiliar de Serviços Gerais
5.3 Professor Nível Educação Física
5.4 Regente de Coral
5.5 Professor Técnico Desportivo
5.6 Professor 20 Horas
5.7 Zelador de Serviços Gerais

**REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS**

- Anual

**REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**

- A critério médico não houve necessidade da solicitação de exames complementares.

**EXAMES COM ESPECIALISTAS**

- Somente quando indicado pela anamnese clínica, ou de acordo com resultados dos exames complementares solicitados.
- Em caso de suspeitas durante a investigação clínica, fica a critério do médico examinador a solicitação de exames complementares de qualquer natureza, ou a avaliação com o médico especialista, se necessário.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

11

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DOS EXAMES CLÍNICOS E/OU  
COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS PARA OS RISCOS DETECTADOS NAS  
ATIVIDADES**

<b>FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE</b>
<b>6. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>
6.1 Assistente Social
6.2 Auxiliar Administrativo
6.3 Auxiliar de Biblioteca
6.4 Auxiliar de Serviços Gerais
6.5 Cozinheiro
6.6 Educadora Social 2º Grau
6.7 Monitor
6.8 Motorista
6.9 Nutricionista
6.10 Fonoaudiólogo
6.11 Psicopedagogo
6.12 Professor 20 Horas
6.13 Professor 30
6.14 Psicólogo
6.15 Técnico Doc. Escolar
6.16 Zelador Serviços Gerais

**REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS**

- Anual

**REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**

- A critério médico houve necessidade da solicitação de exames complementares de Hemograma, Parasitológico de Fezes e Urina I - para a função de Cozinheiro.

Audiometria e Teste Visual - para a função de Motorista.

**PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES**

O exame audiométrico será realizado no momento da admissão, no 6º (sexto) mês após a mesma, anualmente a partir de então, e na demissão.

Para os demais exames complementares, serão realizados na admissão, posteriormente anual e na demissão.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

12

### **EXAMES COM ESPECIALISTAS**

- Somente quando indicado pela anamnese clínica, ou de acordo com resultados dos exames complementares solicitados.
- Em caso de suspeitas durante a investigação clínica, fica a critério do médico examinador a solicitação de exames complementares de qualquer natureza, ou a avaliação com o médico especialista, se necessário.

### **PROGRAMAÇÃO ANUAL DOS EXAMES CLÍNICOS E/OU COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS PARA OS RISCOS DETECTADOS NAS ATIVIDADES**

<b>FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE</b>
<b>7. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS</b>
7.1 Tesoureiro
7.2 Auxiliar Administrativo
7.3 Fiscal de Tributos
7.4 Técnico Administrativo
7.5 Técnico Contabilidade
7.6 Técnico em Tributação
7.7 Educador Social 2º Grau

### **REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS**

- Anual

### **REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**

- A critério médico não houve necessidade da solicitação de exames complementares.

### **EXAMES COM ESPECIALISTAS**

- Somente quando indicado pela anamnese clínica, ou de acordo com resultados dos exames complementares solicitados.
- Em caso de suspeitas durante a investigação clínica, fica a critério do médico examinador a solicitação de exames complementares de qualquer natureza, ou a avaliação com o médico especialista, se necessário.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

13

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DOS EXAMES CLÍNICOS E/OU  
COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS PARA OS RISCOS DETECTADOS NAS  
ATIVIDADES**

<p><b>FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE</b> <b>8. SECRETARIA MUNICIPAL DE</b> <b>INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b> 8.1 Auxiliar Administrativo 8.2 Auxiliar Serviços Gerais</p>
---

**REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS**

- Anual

**REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**

- A critério médico não houve necessidade da solicitação de exames complementares.

**EXAMES COM ESPECIALISTAS**

- Somente quando indicado pela anamnese clínica, ou de acordo com resultados dos exames complementares solicitados.

- Em caso de suspeitas durante a investigação clínica, fica a critério do médico examinador a solicitação de exames complementares de qualquer natureza, ou a avaliação com o médico especialista, se necessário.

German E. Jimenez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

14

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DOS EXAMES CLÍNICOS E/OU  
COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS PARA OS RISCOS DETECTADOS NAS  
ATIVIDADES**

<b>FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE</b>
<b>9. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>
9.1 Agente Comunitário Saúde (P.A.C.S.)
9.2 Agente de Endemias (E.C.D.)
9.3 Assistente Social
9.4 Auxiliar Básico Consultório Dentário
9.5 Auxiliar Administrativo
9.6 Enfermeiro
9.7 Enfermeiro (E.S.F.)
9.8 Farmacêutico
9.9 Fisioterapeuta
9.10 Médico Veterinário
9.11 Motorista
9.12 Nutricionista
9.13 Professor 20 H. Nível I
9.14 Psicólogo
9.15 Recepcionista
9.16 Técnico Enfermagem
9.17 Técnico Enfermagem (E.S.F.)
9.18 Técnico Higiene Dental
9.19 Zelador Serviços Gerais
9.20 Técnico de Laboratório de Análises Clínicas
9.21 Bioquímico ou Diomédico
9.22 Dentista
9.23 Técnico Administrativo

**REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS  
- Anual**

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

15



### **REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**

- A critério médico houve necessidade da solicitação de exames complementares de Hemograma - para as funções de Enfermeiro, Enfermeiro (E.S.F), Farmacêutico, Médico Veterinário, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem (E.S.F), Técnico Higiene Dental, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas e Dentista.

**Audiometria e Teste Visual - para a função de Motorista.**

### **PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES**

O exame audiométrico será realizado no momento da admissão, no 6º (sexto) mês após a mesma, anualmente a partir de então, e na demissão.

Para os demais exames complementares, serão realizados na admissão, posteriormente anual e na demissão.

### **EXAMES COM ESPECIALISTAS**

- Somente quando indicado pela anamnese clínica, ou de acordo com resultados dos exames complementares solicitados.

- Em caso de suspeitas durante a investigação clínica, fica a critério do médico examinador a solicitação de exames complementares de qualquer natureza, ou a avaliação com o médico especialista, se necessário.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

16

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DOS EXAMES CLÍNICOS E/OU  
COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS PARA OS RISCOS DETECTADOS NAS  
ATIVIDADES**

<b>FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE</b>
<b>10. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>
10.1 Agente de Limpeza
10.2 Auxiliar Administrativo
10.3 Auxiliar de Serviços Gerais
10.4 Borracheiro
10.5 Carpinteiro
10.6 Lavador Lubrificador
10.7 Mecânico
10.8 Motorista
10.9 Operador de Máquinas
10.10 Pedreiro
10.11 Eletricista
10.12 Vigia

**REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS  
- Anual**

**REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**

- A critério médico houve necessidade da solicitação de exames complementares de **Audiometria - para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Carpinteiro, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas.**

**Teste Visual - para a função de Motorista.**

**Hemograma - Carpinteiro, Lavador Lubrificador, Mecânico, Operador de Máquinas e Pedreiro.**

**PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES**

O **exame audiométrico** será realizado no momento da admissão, no 6º (sexto) mês após a mesma, anualmente a partir de então, e na demissão.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

17

Para os demais exames complementares, serão realizados na admissão, posteriormente anual e na demissão.

O **exame de hemograma para as funções de Mecânico e Lavador Lubrificador** será realizado no momento da admissão, **semestralmente** a partir de então, e na demissão.

O **exame de hemograma para as demais funções** será realizado no momento da admissão, **anualmente** a partir de então, e na demissão.

### **EXAMES COM ESPECIALISTAS**

- Somente quando indicado pela anamnese clínica, ou de acordo com resultados dos exames complementares solicitados.
- Em caso de suspeitas durante a investigação clínica, fica a critério do médico examinador a solicitação de exames complementares de qualquer natureza, ou a avaliação com o médico especialista, se necessário.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

18

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DOS EXAMES CLÍNICOS E/OU  
COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS PARA OS RISCOS DETECTADOS NAS  
ATIVIDADES**

<p><b>FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE</b> <b>11. GABINETE DO PREFEITO</b> 11.1 Auditor do Controle Interno</p>
--

**REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS**

- Anual

**REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**

- A critério médico não houve necessidade da solicitação de exames complementares.

**EXAMES COM ESPECIALISTAS**

- Somente quando indicado pela anamnese clínica, ou de acordo com resultados dos exames complementares solicitados.

- Em caso de suspeitas durante a investigação clínica, fica a critério do médico examinador a solicitação de exames complementares de qualquer natureza, ou a avaliação com o médico especialista, se necessário.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

19



**PROGRAMAÇÃO ANUAL DOS EXAMES CLÍNICOS E/OU  
COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS PARA OS RISCOS DETECTADOS NAS  
ATIVIDADES**

<p><b>FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE</b> <b>12. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> 12.1 Auxiliar Administrativo 12.2 Projetista</p>
--

**REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS**

- Anual

**REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**

- A critério médico não houve necessidade da solicitação de exames complementares.

**EXAMES COM ESPECIALISTAS**

- Somente quando indicado pela anamnese clínica, ou de acordo com resultados dos exames complementares solicitados.
- Em caso de suspeitas durante a investigação clínica, fica a critério do médico examinador a solicitação de exames complementares de qualquer natureza, ou a avaliação com o médico especialista, se necessário.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

20

**QUADRO PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

AGENTES FÍSICOS			
Ruído	X	Ultravioleta	
Baixo iluminamento		Infravermelho	
Ofuscamento		Radiação não Ionizantes	
Calor		Radiações Ionizantes	
Frio		Laser	
Umidade		Ultra- Som	
Vibrações		Raios X	
Microondas		Outros	
AGENTES BIOLÓGICOS			
Materiais deteriorados		Fungos	X
Animais mortos		Pacientes	
Vísceras		Material contaminados	
Insetos e animais vivos		Bactérias	X
Urina de rato		Parasitas	
Vírus	X		
AGENTES QUÍMICOS			
Solventes		Derivados de Petróleo	X
Desengraxantes		Gasolina	
Colas		Graxas	
Tintas		Fumos Metálicos	
Acido Sulfúrico		Agrotóxicos	
Gases		Herbicidas	
Detergentes		Ácidos	

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

21

## DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

Realização de exames médicos para avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional, exames físico e mental, exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos da NR 07 e seus anexos, ou a critério médico; incluindo exames:

- Admissional
- Periódico
- Retorno ao Trabalho
- Mudança de Função
- Demissional

## PERIODICIDADE DO PCMSO

Fica sob responsabilidade da empresa fazer cumprir as medidas tomadas, de prevenção à saúde dos trabalhadores, assim como zelar pela coordenação do PCMSO, que deverá ser acompanhado e renovado anualmente; sendo sempre observado as suas exigências. Deverá ainda, custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados neste programa (PCMSO).

## PRIMEIROS SOCORROS

A empresa deverá estar equipada com material necessário à prestação dos Primeiros Socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida, e manter esse material guardado em local adequado, de fácil acesso, aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

22

## PERIODICIDADE DOS EXAMES

### **Exames Complementares descritos no Relatório Anual.**

Para todos os Funcionários os exames de Saúde Ocupacional – ASO (Periódicos) deverão ser renovados periodicamente, uma vez por ano.

O **exame médico Admissional** deverá ser realizado antes que o trabalhador assumira suas atividades, no caso, antes do registro em carteira.

➤ O **exame médico de Retorno ao Trabalho** deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho, do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (Trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

O **exame médico de Mudança de Função** será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função.

O **exame médico Demissional** será obrigatoriamente realizado até a data da homologação ou do desligamento, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado:

- há mais de 135 (cento e trinta e cinco) dias, nas empresas classificadas nos graus de risco 1 ou 2;
- há mais de 90 (noventa) dias, nas empresas classificadas nos graus de risco 3 ou 4.

Em decorrência de negociação coletiva, ou determinação do Ministério do Trabalho, as empresas poderão ser obrigadas a realizar o exame médico demissional independentemente da época de realização de qualquer outro exame, quando suas condições representarem potencial de risco grave aos trabalhadores.



## ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS

Sendo constatado a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através da avaliação clínica, caberá ao médico coordenador ou encarregado:

- Solicitar à Empresa a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;
- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho (mudança de função);
- Encaminhar o trabalhador a Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho.
- Orientar o empregador quanto a necessidade – adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

## RELATÓRIO ANUAL

Será elaborado o Relatório Anual, conforme indicado no item 7.4.6 da NR-7, por setores da empresa, especificando o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.

**Para que seja possível a sua elaboração, a empresa responsabiliza-se a entregar para a SINDCONVENIOS ao fim de 12 meses de vigência do PCMSO, todos os exames de todos os seus empregados, em envelope lacrado e endereçado ao Médico Coordenador para avaliação e inclusão neste relatório.**

Quando à execução do exame ocupacional, a exigência técnica e legal para a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional é que o médico examinador seja formalmente designado pelo médico coordenador do PCMSO, que esteja registrado no CRM do local onde realiza o ato médico, seja familiarizado com os princípios da patologia ocupacional, suas causas, os ambientes e os riscos da atividade e ainda que faça exame direto ao trabalhador, independente da sua especialidade, nos termos estabelecidos na Norma Regulamentadora 7 da Portaria 3.214/78.

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

24

No entanto, se a empresa não realizar os exames ocupacionais com o Médico Coordenador deste PCMSO, ou pelo profissional indicado por ele, fica ciente de que o médico examinador deverá observar o estabelecido por este PCMSO, como:

- Nos casos onde houver a necessidade de exames complementares, os mesmos deverão ser realizados e registrados com destaque.

- No Atestado de Saúde Ocupacional – ASO constará os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SSST. Constará ainda, a caracterização de Aptidão do trabalhador para a função, data e assinatura do médico examinador.

#### RELATÓRIO ANUAL A SER PREENCHIDO AO FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PCMSO

Natureza do Exame	Nº Anual de Exames Realizados	Nº de Resultados Anormais	Nº de Resultados Anormais x 100	Nº de Exames para o Ano Seguinte
			$\frac{\text{Nº de Resultados Anormais}}{\text{Nº Anual de Exames}}$	

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

25

**TABELA DE EXAMES QUE DEVERÃO SER REALIZADOS NA  
ADMISSÃO / PERIÓDICO / DEMISSÃO**

ÁREA	FUNÇÃO	Exame clínico	Audiometria	Hemograma	Parasitológico de Fezes	Urina I
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Advogado	X				
	Assistente Social	X				
	Auxiliar Administrativo	X				
	Coordenadora Social	X				
	Psicólogo	X				
	Agente de Limpeza	X				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Advogado	X				
	Auxiliar Administrativo	X				
	Cozinheiro	X		X	X	X
	Vigia	X				
	Recepcionista	X				
	Secretário Executivo	X				
	Técnico Administrativo	X				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>	Jardineiro	X		X		
	Auxiliar de Serviços Gerais	X				
	Vigia	X				
	Técnico Agrícola	X		X		
	Agente de Limpeza	X				

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

26

**TABELA DE EXAMES QUE DEVERÃO SER REALIZADOS NA  
ADMISSÃO / PERIÓDICO / DEMISSÃO**

ÁREA	FUNÇÃO	Exame clínico	Audiometria	Hemograma
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>	Médico Veterinário	X		X
	Operador de Máquinas	X	X	X
	Técnico Agrícola	X		X
<b>SECRETARIA CULTURA E ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO</b>	Auxiliar Administrativo	X		
	Auxiliar de Serviços Gerais	X		
	Professor Nível Educação Física	X		
	Regente de Coral	X		
	Professor Técnico Desportivo	X		
	Professor 20 Horas	X		
	Zelador de Serviços Gerais	X		

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

27

**TABELA DE EXAMES QUE DEVERÃO SER REALIZADOS NA  
ADMISSÃO / PERIÓDICO / DEMISSÃO**

ÁREA	FUNÇÃO	Exame clínico	Audiometria	Hemograma	Parasitológico de Fezes	Urina I	Teste Visual
<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	Assistente Social	X					
	Auxiliar Administrativo	X					
	Auxiliar de Biblioteca	X					
	Auxiliar de Serviços Gerais	X					
	Cozinheiro	X		X	X	X	
	Educadora Social 2º Grau	X					
	Monitor	X					
	Motorista	X	X				X
	Nutricionista	X					
	Fonoaudiólogo	X					
	Psicopedagogo	X					
	Professor 20 Horas	X					
	Professor 30	X					
	Psicólogo	X					
	Técnico Doc. Escolar	X					
Zelador Serviços Gerais	X						

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

28

**TABELA DE EXAMES QUE DEVERÃO SER REALIZADOS NA  
ADMISSÃO / PERIÓDICO / DEMISSÃO**

ÁREA	FUNÇÃO	Exame clínico
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	Tesoureiro	X
	Auxiliar Administrativo	X
	Fiscal de Tributos	X
	Técnico Administrativo	X
	Técnico Contabilidade	X
	Técnico em Tributação	X
	Educador Social 2º Grau	X
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	Auxiliar Administrativo	X
	Auxiliar Serviços Gerais	X

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

29

**TABELA DE EXAMES QUE DEVERÃO SER REALIZADOS NA  
ADMISSÃO / PERIÓDICO / DEMISSÃO**

ÁREA	FUNÇÃO	Exame clínico	Audiometria	Hemograma	Teste Visual
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	Agente Comunitário Saúde (P.A.C.S.)	X			
	Agente de Endemias (E.C.D.)	X			
	Assistente Social	X			
	Auxiliar Básico Consultório Dentário	X			
	Auxiliar Administrativo	X			
	Enfermeiro	X		X	
	Enfermeiro (E.S.F.)	X		X	
	Farmacêutico	X		X	
	Fisioterapeuta	X			
	Médico Veterinário	X		X	
	Motorista	X	X		X
	Nutricionista	X			
	Professor 20 H. Nível I	X			
	Psicólogo	X			
	Recepcionista	X			
	Técnico Enfermagem	X		X	
	Técnico Enfermagem (E.S.F.)	X		X	
	Técnico Higiene Dental	X		X	
	Zelador Serviços Gerais	X			
	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	X		X	
Bioquímico ou Biomédico	X		X		
Dentista	X		X		
Técnico Administrativo	X				

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

30

**TABELA DE EXAMES QUE DEVERÃO SER REALIZADOS NA  
ADMISSÃO / PERIÓDICO / DEMISSÃO**

ÁREA	FUNÇÃO	Exame clínico	Audiometria	Hemograma	Teste Visual
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	Agente de Limpeza	X			
	Auxiliar Administrativo	X			
	Auxiliar de Serviços Gerais	X	X		
	Borracheiro	X	X		
	Carpinteiro	X		X	
	Lavador Lubrificador	X		X	
	Mecânico	X	X	X	
	Motorista	X	X		X
	Operador de Máquinas	X	X	X	
	Pedreiro	X		X	
	Eletricista	X			
	Vigia	X			
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	Auditor do Controle Interno	X			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	Auxiliar Administrativo	X			
	Projetista	X			

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

31



### PERIODICIDADE DOS EXAMES

EXAME	PERIODICIDADE				
	Admissional	Seis meses após a Admissão	Semestralmente	Anual	Demissional
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional	X			X	X
Audiometria	X	X		X	X
Hemograma (para as funções de Mecânico e Lavador Lubrificador)	X		X		X
Hemograma (para as demais funções)	X			X	X
Urina I	X			X	X
Parasitológico de Fezes	X			X	X
Teste Visual	X			X	X

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

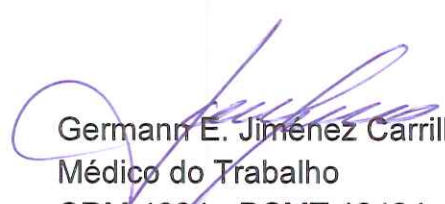
32

## CONCLUSÃO

Este **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** apresenta uma estrutura dinâmica, podendo ser alterado durante sua implementação, visando uma melhor adequação sempre que se fizer necessário. Portanto, sempre que houver mudanças significativas nos locais de trabalho, a empresa deverá comunicar a SINDCONVENIOS.

A elaboração deste Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO**, foi concluído com base na perícia feita na referida Empresa, sendo assim, todas as medidas correspondem as exigências determinadas pela **NR 07**.

Cascavel, 28 de Junho de 2012.



Germann E. Jiménez Carrillo  
Médico do Trabalho  
CRM 4824 - DSMT 12424  
CPF 297. 875.567-91  
NIT 109.853. 662.9-7

German E. Jiménez Carrillo  
CRM 4824 - DSMT 12424

33